



EDITAL Nº 14/2019

(Publicidade das deliberações tomadas na Assembleia de 12/11/2019, conforme o disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Manuel Portugal Lage, Presidente da Assembleia de Freguesia de Marvila, torna público que, na sequência da reunião de Assembleia de Freguesia, realizada no dia 12/11/2019, foram aprovadas as seguintes deliberações, destinadas a ter eficácia externa:

ASSUNTO: Aprovação da Proposta de Orçamento para 2020

Ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, sob propostas da Junta de Freguesia, foi presente à Assembleia de Freguesia o Orçamento para 2020.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS e do CDS-PP, o voto contra do PMMI e as abstenções do PCP, PSD e BE.

ASSUNTO: Aprovação da Proposta de Plano Plurianual de Investimento para 2020

Ao abrigo do disposto no artigo 9º, nº 1, alínea a) aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi presente à Assembleia de Freguesia a Aprovação da Proposta de Plano Plurianual de Investimento para 2020.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, CDS-PP e do PMMI e as abstenções do PCP, PSD e BE.

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Atividades para 2020

Ao abrigo do disposto no artigo 9º, nº 1, alínea a) aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi presente à Assembleia de Freguesia a Aprovação do Plano de Atividades para 2020.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS CDS-PP e do PMMI e as abstenções do PCP, PSD e BE.



ASSUNTO: Aprovação do mapa de Pessoal para o ano de 2020

Ao abrigo do disposto artº 29 do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e art.º 9º/1-m), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi presente à Assembleia de Freguesia a Aprovação do Mapa de Pessoal para 2020.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

ASSUNTO: Aprovação da Manutenção dos Valores em Vigor da Tabela Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Marvila

Ao abrigo do disposto no art.º 9º, n.º 1, alíneas d) e f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente à Assembleia de Freguesia a Aprovação da Manutenção dos Valores em Vigor da Tabela de Taxas e Preços da Freguesia de Marvila.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

Marvila, 12 de novembro de 2019

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

Manuel Portugal Lage